



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão pipa, zero quilômetro, trucado, com tração 6x4, capacidade volumétrica mínima de 12.000 (doze mil) litros, destinado ao transporte e distribuição de água, para atender às necessidades operacionais do Município de Antônio Martins/RN, em atendimento ao Convênio nº 049153/2025, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, com recursos oriundos do referido convênio e contrapartida de recursos próprios do Município, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão pipa, zero quilômetro, trucado, com tração 6x4, capacidade volumétrica mínima de 12.000 (doze mil) litros, destinado ao transporte e distribuição de água, para atender às necessidades operacionais do Município de Antônio Martins/RN, em atendimento ao Convênio nº 049153/2025, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, com recursos oriundos do referido convênio e contrapartida de recursos próprios do Município - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA - 12.000 LITROS VEÍCULO (CHASSI): Veículo automotor tipo caminhão pipa, novo, zero quilômetro, fabricação e modelo ano mínimo 2025/2026, trucado, com tração 6x4, movido a	UND	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

óleo diesel, cor branca, com as seguintes especificações mínimas: Potência mínima do motor: **280 cv**; Torque máximo: **mínimo de 1.200 Nm**, em faixa compatível com a potência do motor; Motor com **mínimo de 6 (seis) cilindros em Linha**; Direção hidráulica ou superior; **Peso Bruto Total (PBT) técnico/legal mínimo de 24.000/23.000 kg**; **Capacidade Máxima de Tração (CMT) mínima de 33.000 kg**; Sistema de transmissão manual, com **no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré**, ou superior; Eixo traseiro com redução compatível com a tração 6x4; Sistema de freios conforme normas do CONTRAN; Cabine equipada com **ar-condicionado de fábrica**; Tanque de combustível com capacidade mínima de **400 litros**; Pneus **compatíveis com o porte do veículo**, montados sobre rodas adequadas ao PBT e à CMT; Equipamentos obrigatórios de segurança e sinalização, conforme legislação vigente do **CONTRAN/DENATRAN**.

IMPLEMENTO (TANQUE PIPA):

Tanque pipa com **capacidade volumétrica mínima de 12.000 (doze mil) litros**, em aço carbono ou material equivalente, formato **elíptico ou semi-elíptico**, próprio para **transporte e distribuição de água**, combate a incêndios e lavagem de vias públicas, contendo no mínimo: Bomba de sucção e recalque com vazão compatível com a capacidade do tanque; Canhão difusor superior com esguicho regulável; Barra irrigadora traseira tipo chuveiro; Irrigadores laterais e dianteiros, compatíveis com operação urbana; Espargidor traseiro; Mangote com chupão para sucção, com comprimento mínimo de **6 metros**, dotado de válvula de retenção; Sistema que permita autoabastecimento do tanque, inclusive em reservatórios situados em nível inferior ao veículo; Plataforma superior com guarda-corpo de proteção ao operador; Escada lateral de acesso à plataforma; Para-choque traseiro homologado pelo **INMETRO**; Protetor lateral de ciclista, conforme normas vigentes; Tomada de força compatível com o chassi do veículo; Sinalização externa conforme normas do **CONTRAN**.

GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, para o veículo e para o implemento, conforme disposto no Termo de Referência e na legislação aplicável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: 30 (trinta) dias.

4.2.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante situado no Endereço: Rua Valdir Valter Vieira, nº 84 - centro, Antônio Martins-RN.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão pipa, zero quilômetro, trucado, com tração 6x4, capacidade volumétrica mínima de 12.000 (doze mil) litros, destinado ao transporte e distribuição de água, para atender às necessidades operacionais do Município de Antônio Martins/RN, em atendimento ao Convênio nº 049153/2025, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, com recursos oriundos do referido convênio e contrapartida de recursos próprios do Município.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.0 valor total é equivalente a R\$ 604.000,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão pipa, zero quilômetro, trucado, com tração 6x4, capacidade volumétrica mínima de 12.000 (doze mil) litros, destinado ao transporte e distribuição de água, para atender às necessidades operacionais do Município de Antônio Martins/RN, em atendimento ao Convênio nº 049153/2025, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, com recursos oriundos do referido convênio e contrapartida de recursos próprios do Município;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. ALINHAMENTO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. O presente **Documento de Formalização da Demanda - DFD** encontra-se **integralmente alinhado** ao **Estudo Técnico Preliminar - ETP** e ao **Termo de Referência - TR**, havendo plena coerência quanto à identificação da demanda, à definição do objeto, às especificações técnicas mínimas, aos prazos, à vigência, à garantia e à forma de contratação, em observância à Lei nº 14.133/2021 e às orientações dos órgãos de controle.

9.2. O objeto descrito neste DFD, consistente na **aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão pipa, novo, zero quilômetro, trucado, com tração**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

6x4 e capacidade volumétrica mínima de 12.000 (doze mil) litros, destinado ao transporte e distribuição de água, corresponde integralmente ao objeto definido no Estudo Técnico Preliminar e detalhado no Termo de Referência, não havendo divergências quanto à finalidade, ao escopo ou à natureza da contratação.

10.3. As **especificações técnicas do veículo (chassi) e do implemento (tanque pipa)** estabelecidas neste DFD refletem os requisitos mínimos identificados no ETP como necessários ao atendimento da demanda administrativa e estão detalhadas no Termo de Referência de forma objetiva, genérica e sem direcionamento a marcas ou modelos específicos, assegurando a ampla competitividade do certame.

9.4. Os **prazos de entrega, a vigência da contratação até o final do exercício financeiro de 2026, bem como a garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem**, previstos neste DFD, estão em total consonância com o Estudo Técnico Preliminar e com o Termo de Referência, observando-se o disposto nos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. A **forma de contratação sugerida, qual seja, Pregão Eletrônico**, encontra respaldo na classificação do objeto como bem comum, conforme definido neste DFD, no ETP e no Termo de Referência, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.6. Dessa forma, resta evidenciado que o presente Documento de Formalização da Demanda serviu de base para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e, conseqüentemente, do Termo de Referência, compondo de maneira harmônica e coerente a fase interna de planejamento da contratação.

10.0.DA CONTRATAÇÃO

10.1. Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

10.1.1. Pregão Eletrônico.

Antônio Martins - RN, 05 de Janeiro de 2026.

ARACELI NUNES DA SILVA

Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura